



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.149, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito de Município de Brodowski/SP, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, bem como assinar os eventuais e respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento, execução e construção de uma Creche Escola no Bairro Maria Imaculada.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de excesso de arrecadação motivado por convênios com o Governo Estadual – Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brodowski, 07 de junho de 2013.


ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete de Prefeitura do Município de Brodowski, na data Supra.


CLEBER ALEXANDRE DA SILVA INÁCIO
OFICIAL DE GABINETE